

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

**Art. 1º** A Rua sem qualquer designação, medindo cerca de 270 metros de extensão, localizada na altura do Km 306,5 da BR-116, lado direito do sentido SP/PR, tendo como referência o Nereu, passa nos termos desta Lei a denominar-se RUA REIZA, cuja Rua termina junto a uma propriedade particular.

**Art. 2º** Será objeto de divulgação por parte do Executivo a denominação referida no artigo anterior, através de colocação de quantas placas forem necessárias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 07 de julho de 1995.

---

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.